



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de União dos Palmares Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova -
CEP 57800-000, Fone: 3281-1866, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara2uniao@tjal.jus.brAutos nº 0501434-21.2007.8.02.0056

Processo: 0501434.21.2007.8.02.0056
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Huhtamaki do Brasil Ltda
Executado: Indústria de Alimentos São Domingos Ltda

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Vinícius Garcia Modesto MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Osman Sobral e Silva, matriculado na junta comercial do estado de Alagoas sob o nº 006, indicado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PUBLICA, na modalidade ELETÔNICA, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br e presencial em condições que seguem: devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA 20 de novembro de 2024 às 10:00h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA 29 de novembro de 2024 às 10:00:00h.**

Descrição do Bem: Trata-se de um imóvel urbano, registrado no Livro 2, matrícula nº. 2072 datado de 27 de março de 2006, com uma área no total de **8.750,418 m²**, consta uma gleba de terra desmembrada do Lote 1, da Quadra A, localizado no Loteamento Floriano Rosa, na zona Urbana do Município de União dos Palmares/AL, limitando ao sul com: 228,98m., fazendo limite com a antiga Fábrica São Domingos, ao norte com 202,25m. com a uma área do Distrito Industrial Floriano Rosa, pertencente a Industria São Domingos Ltda, e ao leste, com 74,15m, limitando-se com a S.D.I. (fábrica Quaker), ao Oeste, com 48,72m., limitando-se com o Rio Cana Brava. Ademais o referido imóvel tem uma configuração irregular, contendo um solo passível de ser alagável, em virtude do nível do terreno da rodovia estadual AL/205 (Avenida João Lyra Filho) ser acima do imóvel avaliado; o referido imóvel em sua extensão está plantado com diversos coqueiros conforme certidão de inteiro teor e laudo de avaliação e penhora no valor de avaliação **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização

do leilão, através de boleto judicial após o pagamento total do bem será juntado ao processo certidão, auto de arrematação e comprovante de pagamentos do bem, para homologação do MM. Juiz.

3ª.) O imóvel descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

4ª.) Em caso de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a inclusão do bem em hasta, a comissão fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, a cargo do devedor, na forma do art. 13, §§3º e 7º da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7º, § 3º da Res. nº 236, de 13/07/2016, do CNJ.

5ª.) Desde logo, na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC, e art. 13 da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7º da Resolução nº 236, de 13/07/2016, do CNJ, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

6ª.) Com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao início do leilão, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPCe art. 23 da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL.2.

7ª.) Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s)executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

8ª.) Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

9ª.) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal www.leiloesfreire.com.br ou WhatsApp (82) 99969-6202, fone 3223-5212.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006